LEI Nº 106/90

(autoriza o Executivo Municipal a doar móveis para o Poder Judiciário - 4ª Vara Judicial e de Menores de Atibaia)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA APROVA E O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para o Poder Judiciário - 4ª Vara Judicial e de Menores de Atibaia - SP, os seguintes móveis:
Duas mesas Akustik, mod.LP135 - cerejeira
Uma mesa Akustik p/telefone mod.LP - cerejeira
Três mesas Akustik para máquina mod.LP - cerejeira
Duas cadeiras fixas Stiloflex mod.5/3
Um fichário de aço Isma mod.F-0258 - cinza

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, com a seguinte classificação:
2 - Encargos Gerais do Município
2.9 - Despesas Diversas da Administração
72 - Outros Serviços e Encargos - Código 3132
Programa de Atividade: 03070212.12

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 07 de junho de 1990.

Dr. HUMBERTO MANOEL CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar
público na data supra.

Neusa Aparecida Bueno
Auxiliar Contábil